

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM AS PARTES ABAIXO
QUALIFICADAS, NA FORMA A SEGUIR.**

Pelo presente instrumento, de um lado

SOCIEDADE PERNAMBUCA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado Recife/PE, gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. **ISABELA COUTINHO**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”;

E, do outro,

LUGMED COMERCIO SERVICO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.961.503/0001-59, com sede na Rua Professora Anunciada da Rocha Melo, nº 214, Sala 304, Empresarial Melo Gouveia, bairro da Madalena, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.710-390, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **LUIS GUSTAVO DE ALBUQUERQUE VERAS**, doravante denominada simplesmente “**LOCADORA**”.

CONTRATANTE e **CONTRATADA**, individual e indistintamente, serão doravante denominadas “Parte” e, quando conjuntamente, serão denominadas como “Partes” no presente Contrato.

CONSIDERANDO

- (i) Que as Partes firmaram, em 29 de janeiro de 2026, Contrato de Locação de Equipamentos (“Contrato”), posteriormente alterado pelo 1º Termo Aditivo;
- (ii) surgiu demanda assistencial emergencial para implantação do serviço de histeroscopia no Hospital da Mulher do Recife, com início programado para 29/06/2026;
- (iii) a Engenharia Clínica da unidade, por meio da Nota Explicativa nº 20260010 e NT 20260120, demonstrou a necessidade imediata da disponibilização de instrumentais e equipamentos específicos para a realização dos procedimentos de histeroscopia;
- (iv) as Partes reconhecem que a presente contratação possui natureza excepcional e emergencial, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade e a

implantação dos serviços assistenciais até a conclusão do procedimento regular de contratação em andamento;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao Contrato, em caráter emergencial, a locação dos equipamentos e instrumentais destinados à realização dos procedimentos de histeroscopia, compreendendo:

- I. 04 (quatro) pinças tipo biópsia para camisa operatória de Bettocchi;
- II. 04 (quatro) pinças tipo tesoura para camisa operatória de Bettocchi;
- III. 01 (um) ressectoscópio completo padrão STORZ;
- IV. 01 (uma) camisa operatória de Bettocchi;
- V. 04 (quatro) kits compostos por:
 - a) ótica de histeroscopia 4 mm 30º;
 - b) kit completo de ressecção bipolar;
 - c) camisa diagnóstica para histeroscopia;
 - d) pinça Pozzi;
 - e) kit de velas de Hegar nº 1 a 10;
- VI. 01 (um) bisturi de alta frequência para histeroscopia, padrão KLS Martin Maxium ou equivalente tecnicamente compatível;
- VII. 01 (uma) bomba de fluxo para histeroscopia, com controle eletrônico, monitoramento de pressão, pedal e compatibilidade.

1.1.1. A LOCADORA disponibilizará, ainda, 04 (quatro) eletrodos/alças bipolares de corte 24Fr padrão KLS Martin por mês, durante os primeiros 06 (seis) meses de vigência deste Aditivo, a

título de cortesia.

1.2. Também integra o objeto deste Aditivo a prestação, pela LOCADORA, de todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição, assistência técnica e substituição dos equipamentos por desgaste natural, observadas as condições previstas no Contrato principal.

1.3. Permanecem igualmente aplicáveis aos equipamentos ora acrescidos todas as disposições relativas às garantias, prazos de reposição, manutenção, responsabilidades e demais obrigações constantes do Contrato original.

1.4. Os equipamentos locados deverão possuir especificações técnicas iguais ou superiores às constantes das Notas Técnicas, sendo admitidos equipamentos equivalentes tecnicamente compatíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo do objeto contratual previsto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato será acrescido de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, totalizando **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, ENTREGA E RESCISÃO

3.1. O presente Aditivo possui natureza emergencial, vigorará por até 12 (doze) meses, contados da disponibilização integral dos equipamentos, e destina-se exclusivamente a viabilizar a implantação imediata do serviço de histeroscopia, devendo a LOCADORA entregar os equipamentos e instrumentais necessários em tempo hábil para o início dos procedimentos em 29 de junho de 2026, conforme cronograma apresentado à CONTRATANTE.

3.2. Concluído o processo regular de contratação do mesmo objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente este Aditivo, mediante comunicação escrita, sem incidência de multa, indenização, compensação financeira ou qualquer outro ônus, caso a LOCADORA não seja a vencedora do certame, ficando afastada, para essa hipótese, qualquer cláusula penal prevista na proposta comercial, na ordem de serviço ou em outro documento correlato.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

4.1. As Partes declaram e reconhecem, de comum acordo, incluindo as testemunhas, que o presente Termo Aditivo poderá ser formalizado e assinado por meio eletrônico e digital, através de assinatura eletrônica ou certificação digital nos termos da ICP- BRASIL, reconhecendo-se desde já como forma válida e eficaz, conforme disposto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001, bem como, nos termos do artigo 225 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife/PE, 13 de julho de 2026.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE/HMR
Isabela Coutinho
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
LOCATÁRIA

LUGMED COMERCIO SERVICO E LOCACAO
DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Luis Gustavo de Albuquerque Veras
LOCADORA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



LUGMED COM. SERV. E LOC. DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 02.961.503/0001-59
Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 214 SL 304 Empresarial
Melo Gouveia.
CEP: 50.710-390
E-mail: lugmed@lugmed.com.br
Telefone:(81)3132-9494/9.9706-6604



Orçamento de
Serviço

109

Dados do cliente

Razão Social: HMR SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO
CÂNCER
Nome Fantasia: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE
CNPJ: 10.894.988/0004-86
Endereço:
Rodovia BR-101 Sul, S/N
Curado - Recife / PE
CEP 50790-640

Dados da OS

Situação: Orçamento
Referência: ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM
26/06/2026
Data início: 26/06/2026 09:12:00

Descrição do produto/serviço	Defeito relatado	Laudo técnico	Observações gerais
*LOCAÇÃO DE MATERIAL DE VIDEO CIRURGIA P/ HISTEROSCOPIA BIPOLAR: **DESCRIÇÃO DOS 05 KITS DE RESSECÇÃO BIPOLAR: 04 UNDS. PADRÃO KLS E 01 UNDS PADRÃO STORZ *MATERIAL LOCADO 05 KITS COMPLETO DE RESSECÇÃO BIPOLAR C/ CAIXA ARRAMADA P/ ACOMODAÇÃO E ESTERELIZAÇÃO: • 01 UND. - ELEMENTO DE TRABALHO BIPOLAR. • 01 UND. - CAMISA EXTERNA DE FLUXO CONTINUO • 01 UND. - CAMISA INTERNA COM PONTA DE PORCELANA • 01 UND. - CABO DE RESSECÇÃO BIPOLAR *LOCAÇÃO DE MATERIAL INDIVIDUAL LISTA A BAIXO: • 04 UND. - PINÇA POZZI 24CM P/ COLO UTERINO. • 04 UND. - KIT DE DILATADOR VELA DE HEGAR CADA KIT COM A NUMERAÇÃO DE 04 A 10. • 04 UND. - CAMISAS DIAGNOSTICA DE HISTEROSCOPIA 5,5MM. • 04 UND. - ÓTICAS DE HISTEROSCOPIA 4MM 30º HD C/ PONTA DE SAFIRA. • 01 UND. - CAMISA OPERATORIA DEBETTOCHI COMPLETA AÇO INOXIDÁVEL. • 04 UNDS. - PINÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA CAMISA OPERATORIA DE BETTOCHI TIPO TESOURA • 04 UNDS. - PINÇAS DE AÇO	***P.S: Lembro a todos que a reposição do material danificado por desgaste de uso e de no máximo 72h uteis após o comunicado oficial da unidade com a devida foto do material danificado, onde pode ser feito este comunicado em um grupo de mensagens (WhatsApp) que será criado exclusivamente para esta finalidade com as pessoas que a unidade solicitar a inclusão. **Salvo no caso de extravio ou mau uso que o prazo pode se estender para o rasteiro o material e localização. E isso pode durar um período de 7 a10 dias. Posterior a este prazo, caso não seja localizado o material será feito a reposição e cobrança do valor em fatura extra. Este processo também será seguido no caso de mau uso para averiguação do dano.	* TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FICA POR CONTA DA LUGMED. *INCLUSO SUBSTITUIÇÃO POR DEFEITO OU QUEBRA DECORRENTE DO DESGASTE DE USO SEM CUSTO ADICIONAL. * EXTRAVIO, QUEBRA POR MAU USO OU PERDA SERÁ COBRADO A MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL EM FATURA COMPLEMENTAR PARALELA AO CONTRATO VIGENTE.	**LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE PRAZO DE 12 MESES (01 ANO) *SEM MULTA CONTRATUAL NO CONTRATO JÁ VIGENTE FEITO COMO ADTIVO. *OS INSTRUMENTAIS SERÃO DESTINADOS AO HOSPITAL DA MULHER RECIFE. *ALTERAÇÃO DE COBRANÇA CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/2003, que NÃO será enviada nota fiscal e no lugar ser a ORDEM DE SERVIÇO. *Para fazer a cobrança da locação do bem móvel ora locado na unidade, vamos entregar no prazo estipulado ordem de serviço, o recibo/boleto para pagamento ou dados bancários para depósito, onde o mesmo deverá ser liquidado até a datado referido vencimento. No lugar da nota fiscal fica está ORDEM DE SERVIÇO. *PAGAMENTO EM DEPOSITO BANCARIO/BOLETO BANCARIO OU PIX: BANCO: 336 - C6 AG:0001 C/C: 37521390-2 PIX: CNPJ:02.961.503/0001-59

Descrição do produto/serviço	Defeito relatado	Laudo técnico	Observações gerais	
INOXIDÁVEL PARA CAMISA OPERATORIA DE BETTOCHI TIPO BIOPSIA *LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO: • 01 UND. BISTURI DE ALTA FREQUENCIA PARA HISTEROSCOPIA/ EQUIPAMENTO KLS MARTIN - MAXIUM® VERSÃO I - ANVISA:81198980039 *SERÁ DISPONIBILIZADO A TITULO DE CORTESIA NO CONTRATO 04(QUATRO) UNIDADES P/ MÊS DE ALÇA BIPOLAR PADRÃO KLS MARTIN PELO PERIODO DE 6 MESES. EM VALORES ATUAIS FICA UM VALOR MENSAL DE R\$ 3.600,00/MÊS				
Serviços		\$ Unit.	Quant.	Valor total
LOCAÇÃO DE KIT COMPLETO DE RESSECÇÃO BIPOLAR - PADRÃO KLS MARTIN- VALOR MENSAL		2500,00	4	10000,00
LOCAÇÃO PINÇA POZZI 24CM P/ COLO UTERINO - VALOR MENSAL		500,00	4	2000,00
LOCAÇÃO DE ÓTICA DE HISTEROSCOPIA 4MM 30º - MENSAL		1750,00	4	7000,00
LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO KLS MARTIN - MAXIUM® VERSÃO I - SN:ME402I0603166500- ANVISA:81198980039- VALOR MENSAL		5000,00	1	5000,00
LOCAÇÃO CAMISA P/ HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA 5,5MMC/CONECTOR LUER-LOCK E ENTRADA DE LÍQUIDO- VALOR MENSAL		2000,00	4	8000,00
LOCAÇÃO DE KIT COMPLETO DE RESSECÇÃO BIPOLAR - PADRÃO STORZ- VALOR MENSAL		2500,00	1	2500,00
LOCAÇÃO DE CAMISA OPERATORIA DEBETTOCHI AÇO INOXIDÁVEL - VALOR MENSAL		2500,00	1	2500,00
LOCAÇÃO DE PINÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA CAMISA OPERATORIA DE BETTOCHI TIPO TESOURA - VALOR MENSAL		500,00	4	2000,00
LOCAÇÃO DE BOMBA DE FLUXO P/ HISTEROSCOPIA - VALOR MENSAL		2000,00	1	2000,00
ELETRODO BIPOLAR DE CORTE PADRÃO 24FR - PADRÃO KLS MARTIN- POR 180 DIAS		0,00	4	0,00
LOCAÇÃO DE KIT DE DILATADOR VELA DE HEGAR CADA KIT COM A NUMERAÇÃO DE 04 A 10- VALOR MENSAL		500,00	4	2000,00
LOCAÇÃO DE PINÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA CAMISA OPERATORIA DE BETTOCHI TIPO BIOPSIA - VALOR MENSAL		500,00	4	2000,00
Total			36	R\$ 45000,00
Desconto de 8,89%				-4000,00
TOTAL DA OS				R\$ 41000,00
LUGMED COMERCIO SERVICO E LOCAÇAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Cliente		